



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

257

DECRETO Nº 4.960 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, a saber:

0101.3111.01010012.01 - Pessoal Civil	13.100.000,00
0101.3120.01010012.01 - Material de Consumo	50.000,00
0101.3131.01010012.01 - Remuneração de Serviços Pessoais	400.000,00
0101.3132.01010012.01 - Outros Serviços e Encargos	600.000,00
0303.3120.03090402.08 - Material de Consumo	200.000,00
0704.4110.10585751.04 - Obras e Instalações	12.000.000,00
0802.3120.10585752.30 - Material de Consumo	2.000.000,00
0802.4110.10585751.07 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0804.3120.11633532.37 - Material de Consumo	500.000,00
0903.3120.08452142.39 - Material de Consumo	150.000,00
1001.3132.06301782.52 - Outros Serviços e Encargos	<u>3.000.000,00</u>
	<u>33.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), e da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a saber:

0302.4120.10583232.07 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
0303.4120.03090402.08 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0304.4120.03073232.09 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0401.4120.03070212.10 - Equipamentos e Material Permanente	

